



ARBITRAGEM: UM CAMINHO PARA CONCRETIZAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ACESSO À JUSTIÇA

ARBITRATION: A WAY OF IMPLEMENTING THE PUBLIC POLICY OF ACCESS TO JUSTICE

Carolina Kolling Konzen¹

RESUMO

A arbitragem é um método heterocompositivo de resolução de conflitos que vem se desenvolvendo e se aperfeiçoando constantemente no ordenamento jurídico brasileiro. Esse procedimento contribui significativamente para a concretização da política pública de acesso à justiça, destacando-se por ser célere, desburocratizado, informal, sigiloso, cooperativo e flexível. Em vista dos desafios enfrentados pelos serviços jurisdicionais e, conseqüentemente, da crescente busca por outros meios de resolução de conflitos, o presente resumo propõe analisar a jurisdição arbitral como um instrumento para a concretização da política pública de acesso à justiça. Para desenvolver esta pesquisa, utiliza-se o método dedutivo, partindo-se de uma análise geral da arbitragem para alcançar conclusões específicas sobre a utilização da via arbitral como meio para concretização da política pública de acesso à justiça. As técnicas de pesquisa incluem a documentação indireta, a partir da pesquisa bibliográfica, com ênfase na consulta de livros, artigos científicos, revistas, periódicos e legislações nacionais. Dito isso, é importante ressaltar que a submissão de determinado conflito à arbitragem não viola o princípio da inafastabilidade da jurisdição, uma vez que esta é um meio complementar, adequado e consensual de resolução de conflitos, sendo a sua utilização incentivada, inclusive, pelo próprio Código de Processo Civil de 2015. Assim sendo, na forma da lei, é permitida a arbitragem, vislumbrando-se a sua validade constitucional, o que demonstra que a opção das partes pela jurisdição arbitral não fere o princípio do acesso à justiça. Além disso, a política pública de acesso à justiça não se limita ao Poder Judiciário, que, atualmente, enfrenta desafios como a morosidade, a burocratização, o congestionamento processual e a insatisfação dos usuários, comprometendo sua credibilidade e obstaculizando o acesso à justiça. Nesse sentido, a arbitragem se configura como um mecanismo essencial para o acesso à tutela jurisdicional. Por meio dela, as partes envolvidas no conflito submetem a resolução do conflito a um terceiro, conhecido como árbitro, o qual irá impor uma decisão vinculatória. O árbitro, por sua vez, é de confiança das partes e escolhido por elas, com o poder de decidir sobre a controvérsia, porém sem se valer da via jurisdicional. Ainda, os poderes do árbitro são conferidos pelos próprios litigantes, o que amplia a autonomia da vontade das partes, embora a decisão final não caiba a elas. Com efeito, a arbitragem se trata de um instrumento para tratar litígios relativos a direitos patrimoniais disponíveis, sem a intervenção e o envolvimento do Poder Judiciário. Sob esta perspectiva de ser um procedimento fora do âmbito estatal, a arbitragem diminui a demora na resolução dos conflitos, o custo exacerbado de honorários advocatícios, além de proporcionar que aquele litígio não cresça diante da burocratização ao ajuizar uma ação perante o órgão jurisdicional. Dessa forma, diante da insuficiência do Poder Judiciário em assegurar plenamente o acesso à justiça, a arbitragem surge como uma garantia constitucional que não apenas complementa esse direito fundamental, mas também respeita a autonomia da vontade das partes ao permitir que elas escolham submeter a resolução de seus conflitos a um terceiro imparcial.

Palavras-chave: Acesso à Justiça. Arbitragem. Resolução de Conflitos.

ABSTRACT

Arbitration is a heterocompositional method of conflict resolution that has been constantly developing and improving in the Brazilian legal system. This procedure contributes significantly to the realization of the public policy of access to justice, standing out for being fast, unbureaucratic, informal, confidential, cooperative and flexible. In view of the challenges faced by jurisdictional services and, consequently, the growing search for other means of resolving conflicts, this summary proposes to analyze arbitral jurisdiction as an instrument for implementing the public policy of access to justice. To carry out this research, the deductive method is used, starting from a general analysis of arbitration to reach specific conclusions about the use of arbitration as a means of implementing the public policy of access to justice. The research techniques include indirect documentation, based on bibliographical research, with an emphasis on consulting books, scientific articles, magazines, journals and national legislation. That said, it is important to emphasize that the submission of a given conflict to arbitration does not violate the principle of non-appealability of jurisdiction, since it is a complementary, appropriate and consensual means of resolving conflicts, and its use is even encouraged by the 2015 Code of Civil Procedure itself. As such, arbitration is permitted under the law and is constitutionally valid, which shows that the parties' choice of arbitration does not violate the principle of access to justice. Furthermore, the public policy of access to justice is not limited to the Judiciary, which currently faces challenges such as slowness, bureaucratization, procedural congestion and user dissatisfaction, compromising its credibility and hindering access to justice. In this sense, arbitration is an essential mechanism for access to judicial protection. Through arbitration, the parties involved in the conflict submit the resolution of the conflict to a third party, known as an arbitrator, who will impose a binding decision. The arbitrator, in turn, is trusted by the parties and chosen by them, with the power to decide on the dispute, but without resorting to the courts. Furthermore, the arbitrator's powers are conferred by the litigants themselves, which extends the autonomy of the parties' will, although the final decision does not fall to them. In effect, arbitration is an instrument for dealing with disputes relating to available property rights, without the intervention and involvement of the Judiciary. From the perspective of being a procedure outside the state, arbitration reduces the delay in resolving conflicts, the exacerbated cost of legal fees, as well as ensuring that litigation does not grow in the face of bureaucratization when filing a lawsuit with the courts. In this way, given the insufficiency of the Judiciary in fully ensuring access to justice, arbitration emerges as a constitutional guarantee that not only complements this fundamental right, but also respects the autonomy of the will of the parties by allowing them to choose to submit the resolution of their conflicts to an impartial third party.

Keywords: Access to justice. Arbitration. Conflict resolution.

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade de Santa Cruz do Sul (PPGD/UNISC), com bolsa PRO-SUC-CAPES, modalidade II, na linha de pesquisa Políticas Públicas de Inclusão Social. Integrante do Grupo de Pesquisas "Políticas públicas no tratamento dos conflitos", certificado ao CNPq. E-mail: carolinak1@mx2.unisc.br.